

EDITAL Nº 04/2026/PROACAD

RENOVAÇÃO E PROPOSIÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO PARA 2026-2028, VINCULADOS AOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade de Passo Fundo, por meio da Diretoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, torna público o presente Edital referente à renovação e à proposição de projetos de extensão vinculados aos Programas Institucionais para o desenvolvimento de atividades de extensão no período de 2026/2 e 2028/1, com vistas a áreas de grande pertinência social e vinculação com os territórios, interação acadêmica nos currículos de graduação e pós-graduação e articulações orgânicas entre ensino, pesquisa e extensão, atendendo à premissa da indissociabilidade do conhecimento.

Art. 1º As propostas submetidas a este Edital devem atender às políticas nacionais e institucionais de extensão universitária, especialmente à Política de Extensão UPF (2017), considerando a fundamentação teórico-metodológica definida no Anexo I.

Art. 2º As propostas de projetos de extensão poderão ser submetidas por docente de tempo integral ou parcial, nas modalidades **projeto novo** ou **renovação**, e estarão condicionadas aos critérios de avaliação deste Edital, após discussão e aprovação nas unidades acadêmicas de vinculação.

§ 1º As propostas devem, obrigatoriamente, estar vinculadas a um dos Programas Institucionais e à respectiva linha principal, bem como aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

§ 2º São estes os Programas Institucionais de Extensão:

I - P1 Comunidades e Territórios Sustentáveis;

II - P2 Territórios da Cultura, Arte e Comunicação;

III - P3 Territórios da Cidadania, Direitos Humanos e Cultura de Paz;

IV - P4 Territórios da Educação e da Formação Humana;

V - P5 Territórios da Saúde e do Cuidado;

VI - P6 Territórios da Inovação, Produção e Trabalho.

§ 3º Os objetivos das propostas devem estar obrigatoriamente alinhados às **pautas prioritárias da extensão UPF**:

I – Cultura e identidade, contemplando ações voltadas à valorização cultural, à memória, às artes, à educação crítica e à construção de cidadania;

II – Primeira infância, infância, adolescência e juventude, priorizando iniciativas de cuidado, educação, desenvolvimento integral, proteção social e garantia de direitos;

III – Economia circular, trabalho e inovação social, envolvendo práticas sustentáveis, reaproveitamento de recursos, empreendedorismo social e alternativas econômicas locais;

IV – Emergência climática, sustentabilidade e justiça ambiental, com foco em mudanças climáticas, preservação ambiental, educação ecológica e impactos socioambientais nos territórios;

V – Diversidade, equidade e interseccionalidade, contemplando ações relacionadas a gênero, raça, etnia, pessoas com deficiência, populações tradicionais, migrantes e outros grupos historicamente vulnerabilizados;

VI – Saúde integral e bem-estar coletivo, abrangendo saúde mental, qualidade de vida, prevenção, promoção da saúde e cuidado comunitário;

VII – Tecnologia, comunicação e Inovação digital, com ações voltadas ao acesso, uso crítico da tecnologia, letramento digital e democratização da informação.

§ 4º As propostas podem ser submetidas como Projeto Integrador desde que atendam aos critérios definidos no Anexo I, item 3.3.

§ 5º As ementas e especificações relacionadas aos Programas Institucionais e pautas prioritárias estão detalhadas no Anexo I.

§ 6º Nos casos de renovação, a continuidade do projeto de extensão para o período de 2026/2 - 2028/1 fica condicionada à aprovação do relatório final de 2026/1.

Art. 3º As propostas deverão ser submetidas no período de **25/03/2026 a 18/05/2026** até às 23h59min, através de formulário *Google Forms*, acessando o link <https://forms.gle/eEsiCCjcvxcQyrkn7>

§ 1º Todos os campos do formulário devem ser preenchidos e o formulário eletrônico enviado corretamente.

§ 2º Devem ser inseridos a proposta de projeto de extensão ([Anexo II](#) deste Edital) e os anexos obrigatórios correspondentes.

§ 3º Propostas submetidas na modalidade renovação deverão cumprir tarefa obrigatória de emissão de relatório final, através de formulário *Google Forms*, disponível no link <https://forms.gle/LedoPZeymWjg2a677> até 18/05/2026 às 23h59min.

§ 4º Projetos de extensão que estiverem encerrando as suas atividades, não submetendo proposta de renovação conforme este edital, devem concluir a tarefa de relatório final no mesmo link informado no parágrafo 3º deste artigo até 30/06/2026, às 23h59min.

Art. 4º A carga horária docente de extensão será aprovada por projeto, considerando os seguintes critérios:

I - Projeto integrador: até 20 horas, credenciando, no máximo, 5 docentes TP ou TI com carga horária;

II - Demais projetos: até 12 horas, credenciando, no máximo, 3 docentes TP ou TI com carga horária.

Parágrafo único. Os projetos aprovados terão uma carga horária mínima de 4 horas na coordenação,

observando regramentos institucionais e disponibilidade orçamentária institucional para 2026.

Art. 5º A equipe docente do projeto de extensão deve ser informada no ato de submissão da proposta.

§ 1º Em campo específico no formulário de submissão, deverá ser incluído arquivo em PDF do *currículo lattes* dos docentes integrantes, contendo exclusivamente as informações do período a ser avaliado (2023 a 2026).

§ 2º São dimensões de avaliação para pontuação individual de docente extensionista a trajetória extensionista e a produção acadêmica na extensão.

§ 3º O credenciamento como docente extensionista fica condicionado à obtenção mínima de 4 pontos.

Art. 6º A carga horária extensionista será aprovada mediante ranqueamento por pontuação individual, conforme critérios indicados na Tabela 2 - Pontuação extensionista definida no item 5.2 do Anexo I.

Parágrafo único. O/A docente que não obtiver aprovação de carga horária extensionista poderá ficar vinculado/a como suplente, desde que atinja pontuação mínima no projeto de vinculação, considerando eventuais ajustes de equipes de trabalho que serão analisados, em caráter excepcional, pela PROACAD durante a vigência do edital.

Art. 7º O/A docente extensionista poderá submeter somente uma proposta na condição de coordenador(a).

Parágrafo único. O/A docente poderá integrar até 2 projetos de extensão.

Art. 8º As propostas devem obter a aprovação nos colegiados de curso/área proponentes/coordenador e proponentes/parceiros, bem como ciência da direção das unidades

acadêmicas relacionadas.

Parágrafo único. Em campo específico no formulário de inscrição, deverá ser anexado extrato de ata dos colegiados relacionados com o visto da direção da unidade acadêmica de referência.

Art. 9º As propostas que possuem convênio formalizado com contrapartida estabelecida para desenvolvimento de atividades de extensão, e com perspectiva de continuidade, devem registrar detalhamento no item Justificativa e anexar documentação vigente em campo específico no formulário de submissão.

Parágrafo único. Outras parcerias interinstitucionais estabelecidas na proposta podem ser formalizadas através de [Termo de aceite de instituição parceira - Anexo III.](#)

Art. 10. O proponente deve indicar, no ato de submissão da proposta, o número de bolsas necessárias para execução do plano de trabalho do Projeto de Extensão.

Parágrafo único. A integração com o Programa de Apoio Institucional a Discentes de Extensão e Assuntos Comunitários da UPF (PAIDEx) será definida considerando critérios e regramentos a partir de edital específico em 2026.

Art. 11. O processo de avaliação das propostas submetidas considera, a partir das diretrizes nacionais e institucionais da extensão universitária, **ações extensionistas** aquelas que envolvem diretamente as comunidades externas à Instituição e que estão vinculadas à formação dos estudantes, ou seja, para ser caracterizada como atividade acadêmica extensionista, a proposta precisa, obrigatoriamente, envolver docentes, discentes e comunidade/território; estar vinculada diretamente com a formação específica; e trazer consigo uma intencionalidade explícita de complementação formativa, de comunicação do conhecimento e, conseqüentemente, de confrontos entre o mundo acadêmico e a realidade social.

§ 1º Considerando essa perspectiva, bem como o estabelecido na Política de Extensão, as propostas

de projeto de extensão submetidas serão analisadas a partir dos critérios de avaliação definidos na Tabela 1 disponível no Anexo I, item 5.1.

§ 2º As propostas serão avaliadas por comissão previamente instituída pela Diretoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, constituída de avaliadores *ad hoc*, considerando os critérios definidos na Tabela 1 e de acordo com as seguintes definições:

I - Pontuação em uma escala de 1 a 5, sendo 1 - muito baixo; 2 - baixo; 3 - médio; 4 - alto; 5 - muito alto, para cada um dos critérios nessa modalidade, podendo alcançar um resultado de até 100 pontos;

II - A nota será composta pela soma dos pontos obtidos e, em caso de empate, será considerada, na classificação das propostas, a pontuação nos critérios i. relevância acadêmica e protagonismo do estudante, ii. curricularização da extensão, iii. impacto na comunidade;

III - A aprovação das propostas será mediante resultado da classificação no processo avaliativo, considerando a disponibilidade orçamentária para implementação de carga horária docente de extensão para 2026 e regimentos institucionais relacionados.

Art. 12. O resultado do processo avaliativo será divulgado, conforme cronograma previsto neste Edital, no Portal Institucional - menu Editais, disponível em <https://www.upf.br/editais>.

§ 1º A coordenação de proposta indeferida receberá por e-mail parecer avaliativo da comissão de avaliação.

§ 2º Após a divulgação do resultado, a coordenação poderá, a seu critério, interpor recurso à Diretoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, devendo obedecer ao prazo definido no cronograma deste Edital.

§ 3º Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados por e-mail para dir.ext@upf.br, registrando nome do projeto de extensão e justificativa.

Art. 13. O cronograma de submissão e aprovação de projetos de extensão 2026/2 - 2028/1 é detalhado no quadro a seguir.

Período de submissão das propostas	25/03/2026 até 18/05/2026
Assessoria para esclarecimentos acerca do Edital - atividade remota Link de acesso: meet.google.com/znd-yjfc-ypg	14/04/2026 às 16h 20/04/2026 às 10h
Publicação das inscrições homologadas	19/05/2026
Prazo para submissão de recurso	19/05/2026 a 20/05/2026
Publicação das propostas homologadas para a etapa de avaliação	21/05/2026
Avaliação das propostas submetidas - Comissão de Avaliação <i>ad hoc</i>	25/05/2026 até 15/06/2026
Resultado preliminar	22/06/2026
Prazo para submissão de recursos	22/06/2026 até 23/06/2024
Publicação do resultado definitivo	26/06/2026

Art. 14. Os Programas Institucionais e os respectivos projetos aprovados neste Edital são estimulados a buscar recursos em fontes externas de financiamento para as atividades, promovendo a captação por meio de editais públicos ou privados, parcerias com diversos setores da sociedade e a criação de cursos de extensão.

Art. 15. A distribuição de carga horária para as propostas aprovadas estará condicionada ao limite orçamentário institucional para 2026.

Art. 16. O processo de monitoramento e avaliação das atividades de extensão desenvolvidas pelos projetos de extensão aprovados neste Edital será coordenado pela Diretoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

Art. 17. Casos omissos e situações de comprovada excepcionalidade serão apreciados e resolvidos pela Diretoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, em conjunto com a Pró-Reitoria Acadêmica.

Passo Fundo, 25 de março de 2026.

Prof. Dr. Edison Alencar Casagrande
Pró-Reitor Acadêmico

ANEXO I

1. Objetivos do Edital

I - Definir a estrutura dos Programas Institucionais por meio da aprovação de projetos de extensão alinhados com as políticas e diretrizes nacionais e institucionais acerca da extensão universitária;

II - Fomentar projetos de extensão e projetos integradores que estejam comprometidos com o processo de curricularização da extensão;

III - Fomentar e articular projetos integradores que sejam âncora para o processo de curricularização institucional, potencializando a territorialização da Universidade, bem como a vinculação com setores públicos e privados, a fim de contribuir para o fortalecimento da extensão por meio de pautas prioritárias de atuação;

IV - Contribuir com a implementação de processos pedagógicos participativos, entrelaçando discentes, docentes, corpo técnico-administrativo e comunidade em espaços formativos integrais com ênfase no protagonismo estudantil;

V - Fortalecer a presença da extensão universitária nos currículos acadêmicos da graduação e da pós-graduação por meio de programas institucionais e projetos de extensão que otimizem os espaços de aprendizagem, a atuação nos territórios e os impactos sociais da presença da Universidade nas comunidades e das comunidades na Universidade.

2. Programas Institucionais: Extensão Universitária e Territórios Educativos

Nosso desafio como universidade comunitária é promovermos práticas pedagógicas que impactem nos territórios e ao mesmo tempo construam oportunidades educativas para uma formação amparada pela indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão. Nesse sentido, entender a extensão universitária como um modo de

aprendizagem e os territórios como espaços formativos nos exige a compreensão da construção de arranjos educativos que passam pela vinculação orgânica dos currículos com as dinâmicas sociais. Desse modo, propomos o recredenciamento dos seguintes Programas Institucionais e suas respectivas linhas para submissão de propostas com base em demandas sociais prioritárias em cada área/território:

2.1 P1 Comunidades e Territórios Sustentáveis

Área: Meio Ambiente

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS): 4: Educação de Qualidade; 6: Água limpa e saneamento; 7: Energia Limpa e Acessível; 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura; 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis; 12: Consumo e Produção responsáveis; 13: Combate às alterações climáticas; 15: Vida sobre a Terra; 17: Parcerias em prol das metas.

Ementa: Elaborar processos por meio dos quais os indivíduos e a coletividade construam valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a relevância e a conservação do meio ambiente, bem como do uso comum dos territórios para a vida de qualidade para todos os organismos e sua sustentabilidade.

Linhas: Conservação de áreas protegidas e sustentabilidade; desenvolvimento regional sustentável (urbano e rural); formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; educação socioambiental; saneamento (gestão de resíduos sólidos, drenagem urbana, gestão de recursos hídricos, potabilização e distribuição de água, tratamento de efluentes domésticos); eficiência energética; gestão de recursos naturais; gestão de bacias hidrográficas; meio ambiente e responsabilidade social; cooperação interinstitucional na área; economia circular e estímulo da produção agroecológica.

2.2 P2 Territórios da Cultura, Arte e Comunicação

Áreas: Cultura, Arte e Comunicação

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS): 4: Educação de Qualidade; 9: Indústria, inovação e Infraestrutura; 10: Redução das desigualdades; 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis; 12: Consumo e Produção responsáveis; 17: Parcerias em prol das metas.

Ementa: Reconhecimento e desenvolvimento de diversas formas de produção cultural e artística, diferentes manifestações artísticas, modos de vida, difusão e expressão culturais presentes nos territórios. Construção de redes de apoio e potencialização das instituições, grupos e coletivos de arte e cultura de forma articulada com as demandas pedagógicas e sociais, objetivando a criação de territórios criativos. Produção de experiências educativas no campo da comunicação social em consonância com a complexidade territorial, suas demandas prioritárias e interfaces dialógicas com a produção de informação, conteúdos e visibilidade social, articulação com as Políticas Institucionais sobre Cultura.

Linhas: Desenvolvimento de cultura; cultura, memória e patrimônio; museus; cultura e memória social; manifestações culturais de povos originários; educação e cultura; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística; produção cultural e artística na área de fotografia, de música e dança, e em artes visuais; produção teatral e circense; educação para as mídias, mídias digitais inclusivas; arte e educação; design universal e design social; formação de gestores de políticas públicas do setor cultural; linguagem visual; cinema e cultura; cultura e responsabilidade social; comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita, visual, sonora, audiovisual e digital; comunicação solidária; comunicação e saúde; design e sustentabilidade; cultura comunicacional; produção e difusão de material

educativo; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; comunicação e responsabilidade social; “comunicação” científica; acessibilidade na comunicação; cooperação interinstitucional nas áreas.

2.3 P3 Territórios da Cidadania, Direitos Humanos e Cultura de Paz

Área: Justiça e Direitos Humanos

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS): 3: Boa saúde e bem-estar; 4: Educação de Qualidade; 5: Igualdade de gênero; 10: Redução das desigualdades; 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis; 12: Consumo e produção sustentáveis; 16: Paz, Justiça e Instituições fortes.

Ementa: Reconhecer que todos os direitos humanos são universais, indivisíveis, interdependentes e inter-relacionados. Contribuir para a construção de uma cultura dos Direitos Humanos nos territórios no marco da educação em Direitos Humanos e da Cultura de Paz. Territórios da cidadania, da conciliação e do consumo.

Linhas: Assistência jurídica; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; direitos de grupos sociais; movimentos sociais; organizações populares; questão do direito à cidade e à moradia digna; violência contra a mulher; racismo; intolerância religiosa; relações étnico-raciais; questões sobre LGBTQIA+; direitos das pessoas com deficiência; mediação e justiça restaurativa; justiça e direitos humanos e responsabilidade social; cooperação interinstitucional na área.

2.4 P4 Territórios da Educação e da Formação Humana

Área: Educação

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS): 3: Boa saúde e bem-estar; 4:

Educação de Qualidade; 5: Igualdade de gênero; 10: Redução das desigualdades; 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis; 16: Paz, Justiça e Instituições fortes.

Ementa: Processos educativos em espaços de educação formal, não formal e informal, abordando diferentes formas de produção do conhecimento. Reconhecimento de diferentes saberes, sujeitos e oportunidades educativas do território em uma perspectiva dialógica de interação entre universidade e sociedade na construção de espaços de aprendizagens no marco das cidades que educam.

Linhas: Educação básica - educação infantil, ensino fundamental, ensino médio; educação superior; educação continuada; educação e cidadania; educação de jovens e adultos; educação inclusiva; educação a distância; pedagogia social; pedagogia hospitalar; educação nas cidades; educação e tecnologias; educação e linguagens; formação de professores e gestores de políticas públicas de educação; educação e responsabilidade social; educação ambiental; educação em direitos humanos; Programa Saúde na Escola (PSE); cooperação interinstitucional na área.

2.5 P5 Territórios da Saúde e do Cuidado

Área: Saúde

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS): 3: Boa saúde e bem-estar; 4: Educação de Qualidade; 5: Igualdade de gênero; 10: Redução das desigualdades; 11: Cidades e comunidades Sustentáveis; 16: Paz, Justiça e Instituições fortes.

Ementa: Construção de territórios do cuidado, promovendo a saúde integral e a qualidade de vida. Integração das práticas pedagógicas ao sistema de saúde, em consonância com as políticas públicas, e aos princípios do SUS, em especial atenção aos grupos vulneráveis.

Linhas: Desenvolvimento de ações em saúde e educação em saúde orientadas pelos princípios do SUS; promoção à saúde e qualidade de vida; atenção integral a grupos de pessoas com deficiência, à mulher, à criança, ao adolescente e ao jovem, aos adultos, ao idoso; promoção da equidade (populações específicas: indígena, quilombola, prisional, negra, LGBTQIA+, situação de rua, campo e da floresta, cigana); saúde e meio ambiente; formação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; desenvolvimento do sistema de saúde; tecnologias para a área da saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais de ensino e clínicas universitárias; novas endemias, epidemias e pandemias; doenças crônicas não transmissíveis; saúde mental; comunicação e saúde; saúde da família; uso e dependência de substâncias psicoativas; saúde e responsabilidade social; Programa Saúde na Escola (PSE); cooperação interinstitucional na área.

2.6 P6 Territórios da Inovação, Produção e Trabalho

Áreas: Tecnologias, Produção e Trabalho

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS): 1: Erradicação da pobreza; 2: Fome zero 4: Educação de Qualidade; 8: Emprego digno e crescimento econômico; 9: Indústria, Inovação e infraestrutura; 10: Redução das desigualdades; 11: Cidades e Comunidades Sustentáveis; 12: Consumo e produção responsáveis; 17: Parcerias em prol das metas.

Ementa: Mobilização dos espaços, desenvolvendo ecossistemas de inovação e ampliando a capacidade produtiva dos territórios. Desenvolvimento de arranjos produtivos locais por meio da cultura do empreendedorismo e do desenvolvimento sustentável. Criação, defesa e garantia ao trabalho decente nos diversos setores da sociedade. Construção de oportunidades de aprendizagens nos espaços de trabalho. Reconhecimento dos diversos tipos de trabalho e inserção produtiva. Criação de propostas de geração trabalho-renda em grupos prioritários.

Linhas: Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; redes, incubadoras e parques tecnológicos; patentes e transferência de tecnologias INPI (ou Propriedade Intelectual); desenvolvimento de produtos; formação e qualificação de gestão de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciências, tecnologia e trabalho; gestão empresarial; direitos de propriedades e patentes; tecnologia assistiva; tecnologia social; segurança na era digital; produção/ciclo sustentável; tecnologia sustentável; desenvolvimento e dignificação do trabalho rural; trabalho decente; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; economia solidária; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho; tecnologias, produção, trabalho e responsabilidade social; cooperação interinstitucional nas áreas.

3. Glossário

3.1 Programa Institucional: constitui um conjunto articulado de atividades que incluem projetos, eventos, ações comunitárias e outras, com caráter interdisciplinar e integrado na perspectiva da indissociabilidade da extensão com o ensino e a pesquisa. O programa, ao repercutir um compromisso institucional, com base nos anseios e nas necessidades da comunidade, permanece em vigor durante o tempo que for necessário para atingir seus objetivos e metas.

3.2 Projeto de Extensão: são atividades processuais, de caráter cultural, educativo, social, científico ou tecnológico, com objetivos específicos e cronograma determinado. Nessa atuação, os discentes têm a oportunidade de reconhecer o papel que podem desempenhar na busca de respostas às principais demandas sociais e de posicionar-se, com vistas a contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade com a qual atua. Assim, é imprescindível que as ações extensionistas estejam organicamente

alinhadas com os currículos dos cursos relacionados, a fim de potencializar o processo de formação e de territorialização da universidade.

3.3 Projetos Integradores: constituem propostas articuladas por diferentes áreas do conhecimento, promovendo a interdisciplinaridade e interprofissionalidade no desenvolvimento de ações extensionistas na universidade, bem como processos de integração intersetorial na atuação junto aos territórios. Assim, objetiva vincular-se aos setores públicos e privados, de modo a promover a articulação consistente com as políticas públicas de referência na área temática, bem como fomentar o processo de curricularização institucional. As propostas devem atender obrigatoriamente ao alinhamento das pautas prioritárias definidas neste Edital, objetivando a formação integrada, devendo ser um potencializador no processo de curricularização da extensão nos cursos relacionados. Para caracterização como projeto integrador é obrigatório que a proposta apresente pelo menos dois cursos proponentes, formalizando documentação comprobatória por meio de ata dos respectivos colegiados e indicação de docente para compor a equipe do projeto.

3.4 Curricularização: a curricularização da extensão deve ocorrer, prioritariamente, a partir de estratégias, metodologias e atividades pedagógicas articuladas entre projetos de extensão e as disciplinas obrigatórias definidas para creditação da extensão dos cursos de graduação relacionados. Desse modo, o caráter processual proposto é de que a extensão esteja amalgamada aos eixos estruturantes de cada curso com suas múltiplas interações, promovendo uma educação integral baseada nos processos de indissociabilidade. Ao efetivar este processo, o projeto torna-se âncora de curricularização, devendo construir metodologias e processos de sistematização a fim de integrar diferentes saberes e territórios ao longo do percurso de ensino-aprendizagem de forma articulada os currículos dos cursos relacionados.

3.5 Curso proponente/coordenador: refere-se ao curso de graduação com atribuição de coordenação do projeto de extensão, mediante concepção da proposta e vinculação de docente responsável, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações, planejamentos e debates para aprimorar as ações no território e na integração com a curricularização.

3.6 Curso proponente/parceiro: constitui curso de graduação ou pós-graduação que atua de forma conjunta com o curso proponente/coordenador no desenvolvimento das ações cotidianas, planejamento e concepções, integrando a equipe extensionista do projeto. As atividades são planejadas e executadas de forma integrada e contínua entre áreas e com alinhamentos aos currículos dos cursos envolvidos.

3.7 Atividades pontuais entre projetos: são ações conjuntas que ocorrem a partir de atividade específica desenvolvida esporadicamente, mas sem a inserção no cotidiano de planejamento e atividades do projeto de extensão. Este tipo de atividade não configura parceria entre cursos ou projetos, visto que possui um caráter pontual e pode ser desenvolvido a partir de demandas específicas, devendo ser sistematizado nos relatórios regulares.

3.8 Cenário de prática: constitui possibilidades de atuação prática dos cursos em instituições e territórios a fim de proporcionar cenários/situações simuladas ou reais em que os estudantes têm a oportunidade de aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula em um contexto de prática profissional. Podem englobar atividades práticas em laboratórios, atividades pontuais em comunidade/território a partir de demandas específicas, visitas técnicas, viagens de estudo, atividades de simulação, entre outros. Cenários de prática, por si só, não caracterizam projeto de extensão, visto que os projetos precisam apresentar outras atividades.

3.9 Atividades de extensão – palestras/eventos/cursos: atividades de extensão formativas e integrativas, bem como momentos em que a universidade apresenta/compartilha parte das atividades que desenvolve e para as quais convida a comunidade interna/externa. Constituem ações que podem compor a proposta de projetos de extensão, contudo, de forma isolada, não se caracterizam como um projeto em si.

3.10 Prestação de serviços, consultorias e assessorias: são ações de atendimento às demandas de instituições públicas, privadas e do terceiro setor. Podem ser realizadas em espaços externos à universidade e se caracterizam como momentos em que a comunidade acadêmica tem a oportunidade de confrontar saberes adquiridos no ensino e na pesquisa com tais demandas. Na dimensão da extensão, é obrigatório que essa modalidade de atuação esteja alinhada com a formação acadêmica no que diz respeito a concepções, metodologias e execução. Ainda, as ações de atendimento a demandas de instituições não podem ser caracterizadas como projetos de extensão, configurando possibilidades de atuação articulada por meio destes, bem como ações específicas de captação de recursos.

3.11 Captação de recursos: consiste em estratégias e ações que visam à busca de recursos externos por meio de editais e parcerias, em âmbito público e privado, a fim de fomentar e subsidiar financeiramente o desenvolvimento das atividades de projetos de extensão.

4. Pautas prioritárias

As pautas prioritárias são critérios estruturantes de priorização institucional, que serão avaliadas por comissão previamente instituída, por meio de instrumento específico, considerando os critérios ATENDE ou NÃO ATENDE. Desse modo, as propostas submetidas devem estar alinhadas às pautas prioritárias, articulando ações de caráter

integral, interdisciplinar, com vinculação permanente com o território e parceria interinstitucional e intersetorial definidas. Constituem práticas educativas na cidade, em espaços urbanos e periurbanos, articuladas e orientadas a processos de ensino-aprendizagem nos territórios, tendo como discussão transversal as desigualdades socioterritoriais, a cidadania e o direito à educação. Sendo assim, faz-se necessário direcionar o território, público, parcerias e dimensionar os resultados esperados com indicadores mensuráveis, através de um plano de trabalho claro e objetivo com ações efetivas. As ações podem englobar os seguintes eixos de atuação:

4.1 Cultura e Identidade: Compreende projetos que promovam o acesso, à valorização e a difusão da cultura e patrimônio histórico em suas múltiplas expressões, bem como ações voltadas à formação crítica, ética e cidadã dos sujeitos. Incluem-se nesta pauta iniciativas relacionadas às artes, patrimônio cultural, memória social, educação popular, práticas educativas não formais, indústria criativa, democratização do acesso aos museus, fomento de espaços de fruição artística, produção cultural comunitária e fortalecimento da identidade local e regional.

4.2 Primeira Infância, Infância, Adolescência e Juventude: Abrange ações extensionistas voltadas ao desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, considerando aspectos educacionais, sociais, culturais, emocionais e de proteção de direitos. São contemplados projetos que atuem com educação formal e educação não formal em diferentes territórios educativos; formação docente na educação básica; desenvolvimento integral com foco em cuidado e proteção, lazer, esporte, saúde, prevenção de vulnerabilidades, fortalecimento de vínculos, protagonismo juvenil, qualificação profissional para as juventudes, articulação com escolas públicas, atuação integrada com equipamentos e organizações sociais no território.

4.3 Economia Circular, Trabalho e Inovação Social: Refere-se a projetos que incentivem práticas socioeconômicas sustentáveis, solidárias e inovadoras, orientadas à identificação e à resolução de problemáticas reais dos territórios a fim de contribuir para o desenvolvimento local e regional. Enquadram-se nesta pauta ações relacionadas à economia circular, reutilização e reaproveitamento de materiais, redução de impactos socioambientais, empreendedorismo social, inovação tecnológica e social, geração de renda, formação para o trabalho para as juventudes, cooperativismo, agricultura urbana e periurbana, agroecologia, biodiversidade, economia criativa e fortalecimento de arranjos produtivos locais, sempre em diálogo com a comunidade.

4.4 Emergência Climática, Sustentabilidade e Justiça Ambiental: Contempla iniciativas voltadas à conscientização, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, bem como à preservação ambiental e ao uso responsável dos recursos naturais. Incluem-se projetos de educação socioambiental, saneamento básico, gestão de resíduos, preservação de ecossistemas, cuidado com a água, análises de riscos climático e mapeamento de vulnerabilidades territoriais, soberania alimentar e ações que considerem os impactos socioambientais sobre populações vulnerabilizadas.

4.5 Diversidade, Equidade e Interseccionalidade: Abrange projetos que promovam o respeito à diversidade humana e o enfrentamento das desigualdades sociais, considerando a interseccionalidade entre raça, gênero, etnia, classe social, pessoas com deficiência, populações indígenas, pessoas em privação de liberdade, comunidades tradicionais, migrantes, pessoas idosas, entre outros grupos. Engloba ações de promoção de direitos humanos, inclusão, equidade, acessibilidade, tecnologias assistivas, combate às discriminações e fortalecimento do diálogo intercultural.

4.6 Saúde Integral e Bem-Estar Coletivo: Refere-se a ações extensionistas que promovam a saúde em sua dimensão integral, considerando aspectos físicos, mentais, emocionais e sociais. Enquadram-se projetos de promoção e prevenção em saúde, saúde mental, qualidade de vida, cuidado comunitário, segurança alimentar, práticas integrativas, educação permanente em saúde, envelhecimento humano e articulação com serviços, equipamentos sociais e políticas públicas do território.

4.7 Tecnologia, Comunicação e Inclusão Digital: Compreende projetos que utilizem a tecnologia e a comunicação como ferramentas de inclusão social, democratização do conhecimento e fortalecimento da cidadania. Incluem-se ações de letramento digital, acesso às tecnologias, uso crítico das mídias, comunicação comunitária, segurança digital, capacitação para o uso de ferramentas profissionais digitais, análise crítica de algoritmos, inovação tecnológica com impacto social e apoio a processos educativos mediados por tecnologias.

5. Processo de avaliação

5.1 Avaliação das propostas submetidas, mediante critérios definidos a seguir:

Tabela 1 - Critérios de avaliação de proposta de projeto de extensão

CrITÉRIOS de avaliação - Escala de pontuação de 1 a 5	Pontuação
Estrutura da proposta: apresenta coerência e organização na exposição escrita da proposta; diagnóstico e caracterização da temática; definição de público/comunidade; clareza metodológica; objetivos definidos; indicadores mensuráveis; plano de trabalho, metas e cronograma; monitoramento e avaliação.	5
Caráter extensionista da proposta e articulação com as políticas públicas: apresenta proposta alinhada com as políticas nacionais e institucionais (PDI, Política de Extensão UPF, Política dos Estudantes, RSU); articulação processual e permanente entre as ações extensionistas e o território como estratégia de intensificação da interação entre universidade e sociedade, garantindo-se o protagonismo comunitário. Participa de iniciativas institucionais acerca da extensão. Demonstra estratégias e ações de articulação com políticas públicas com as quais a temática da proposta está alinhada, com grupos populacionais específicos, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social.	10
Relevância social e impacto na comunidade: apresenta relevância social bem contextualizada, com dados da realidade, articulados com as políticas relacionadas. A proposta é orientada e conectada com as demandas da comunidade e com resultados relevantes acerca dos objetivos propostos que demonstram os avanços frente às ações, atividades e atores envolvidos; apresentação de indicadores mensuráveis; relação dos serviços prestados às comunidades.	10
Vinculação com o território: demonstra vinculação territorial consistente, com ações contínuas, apresentando parcerias envolvidas e público definido. Registra de forma objetiva qual é o território de atuação e instituição parceira onde as atividades serão desenvolvidas.	10
Relevância acadêmica e protagonismo do estudante: contribui na indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão, demonstrando impactos na formação acadêmica, expondo a articulação da proposta nos currículos dos cursos relacionados. Promove o engajamento e o protagonismo dos estudantes de forma efetiva, com contribuições acerca de processos e metodologias na perspectiva da construção de autonomia.	10
Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade: demonstra atuação integrada por diferentes cursos, áreas e atores (professores, estudantes e comunidade). É obrigatório o detalhamento das estratégias, metodologia e plano de ação acerca da integração entre áreas/cursos e níveis de formação.	10
Articulação com a pesquisa - Graduação e Pós-graduação/Lato Sensu - Stricto Sensu: demonstra elementos de articulação com a dimensão da pesquisa, por meio de objetivos e ações concretas de atuação integrada, identificando estratégias, cursos, grupos de pesquisa, projetos de pesquisa, atores e parcerias relacionadas. As propostas articuladas com PPGs devem obrigatoriamente registrar a linha de pesquisa relacionada ao projeto, bem como metodologia específica de integração das ações desenvolvidas em articulação com o curso de pós-graduação e atuação de discentes e docentes envolvidos, e impacto social previsto.	10
Captação de recursos: apresenta documentos comprobatórios de ações efetivas de captação de recursos para o desenvolvimento das atividades, como convênio/termo de cooperação com contrapartida definida, entre outros. A pontuação máxima nesse critério somente será efetivada para ações concretas de captação de recurso financeiro.	5

Curricularização da extensão: a proposta apresenta estratégias e metodologias acerca do processo de curricularização da extensão de forma concreta - onde, como, com quem, quando e impactos sistematizados, quando tratar de experiência em curso. Indicar relação de disciplinas obrigatórias de curricularização e estratégias de articulação com o projeto de extensão no âmbito de cada curso proponente, bem como definição de metodologias e evidências comprobatórias relacionadas ao processo de creditação da extensão no currículo.	30
Pontuação Total	100

5.2 Critérios de avaliação para ranqueamento, considerando pontuação docente extensionista mediante análise do *currículo lattes*, sendo que o credenciamento como docente extensionista fica condicionado a obtenção mínima de 4 pontos:

Pontuação extensionista (Currículo lattes 2023 - 2026)	Pontuação
Trajetória extensionista: coordenação de Projeto de extensão; participação como equipe docente em Projeto de extensão; orientação de bolsista e voluntário PAIDEx.	3
Produção acadêmica: produção bibliográfica na temática; produção artística/cultural; participação/organização de eventos, cursos de extensão; representação institucional.	7
Pontuação Total	10

Tabela 2 - Critérios para análise de pontuação extensionista